

Câmara Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de **Férias** a servidora desta Casa Legislativa e determina outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 20º, inciso XXIX, do Regimento Interno desta Casa.

Considerando o deferimento do seu requerimento de férias;

Considerando o que dispõe o artigo 106, da Lei Municipal nº 87, de 02 de Abril de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Férias** à servidora **JOANA D'ARC LACERDA MACHADO**, Recepcionista, matrícula nº 12, referente ao período aquisitivo **2016/2017**, pelo período de **20 de setembro de 2017 a 19 de outubro de 2017**.

§ 1º - A servidora de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia **20 de outubro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ(MF) 63.086.490/0001-00


Maria Celeste Souza Silva
Presidente

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de **Férias** a servidor desta Casa Legislativa e determina outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 20º, inciso XXIX, do Regimento Interno desta Casa.

Considerando o deferimento do seu requerimento de férias;

Considerando o que dispõe o artigo 106, da Lei Municipal nº 87, de 02 de Abril de 1992.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Férias** ao servidor **JARLAN DANTAS TEIXEIRA**, Motorista, matrícula nº 13, referente ao período aquisitivo **2016/2017**, pelo período de **20 de setembro de 2017 a 19 de outubro de 2017**.

§ 1º - O servidor de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia **20 de outubro de 2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

Maria Celeste Souza Silva
Presidente